

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º989

DE 02 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ DE POLÍTICA EDITORIAL (CPE) E A COMISSÃO CIENTÍFICA DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-210008/000152/2023

CONSIDERANDO:

- a portaria nº 3.123, de 3 de dezembro de 2012, que cria a Escola Nacional de Serviços Penais no âmbito do Departamento Penitenciário Federal em seus artigos 2º, 3º e 4º incisos I, III, VII e VIII, que versam sobre a formação e produção e publicação de saberes científicos e práticos no âmbito das Escolas de Gestão Prisional da Federação;
- o disposto na Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, em seu artigo 8º, Parágrafo Único, que versa sobre os requisitos preferenciais para a direção da Academia de Polícia Penal;
- o disposto na Resolução SEAP nº 976, de 7 de fevereiro de 2023, que cria o Comitê de Política Editorial (CPE) da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, aprova e institui seu regimento interno e designa os membros que integrarão o referido comitê;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Comitê de Política Editorial (CPE) e da Comissão Científica da SEAP (Anexo I) na estrutura da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Senador Dantas, nº 15 - Centro – Rio de Janeiro, RJ, o qual terá por atribuições analisar, deliberar e publicar obras impressas e digitais em áreas estratégicas para a SEAP.

Art. 2º - Altera o artigo 4º do Regimento Interno do Comitê de Política Editorial, que passa a ter a seguinte redação:

"O CPE é um colegiado composto por 08 (oito) membros.

§ 1º - A Presidência do CPE será obrigatoriamente ocupada pelo (a) Diretor (a) da Academia de Polícia Penal da SEAP, ou por um(a) policial penal da Academia de Polícia Penal da SEAP, que deve possuir titulações acadêmicas de mestrado ou doutorado, designado(a) pelo(a) Diretor(a) da Academia de Polícia Penal;

§ 2º - Os outros 07 (sete) membros serão nomeados pela Presidência do CPE em Portaria própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO

Membros do Comitê de Política Editorial (CPE) da SEAP

- Gleice Renata Martins Costa Menezes dos Santos, ID Funcional: 44209730 - Presidente do CPE - Inspetora de Polícia Penal e Professora (diretora da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro – APPERJ/SEAP, graduada em Letras pelo Centro Universitário do Rio de Janeiro – UNIRJ, pós-graduada em Docência do Ensino Superior pelo Centro Universitário São José – UniSãoJosé, mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de La Empresa do Uruguai – UDE-UY);
- Stephane Silva de Araujo, Matrícula: 1744823 - Especialista Federal em Assistência a Execução Penal - Pedagogia (diretora da Escola Nacional de Serviços Penais, graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG e em Direito pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel, mestre e doutora em Educação pela UFPel);
- José Paulo de Moraes Souza, ID Funcional: 1998429 - Inspetor de Polícia Penal e Professor (coordenador do Museu Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ/SEAP. graduado em Letras pela Universidade Federal Fluminense – UFF, pós- graduado em Literatura Brasileira pela UFF, mestre e doutor em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO);
- Lobélia da Silva Faceira, ID Funcional: 1807512 - Professora adjunta da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – PPGMS/UNIRIO (coordenadora do Curso de Mestrado em Memória Social do PPGMS/UNIRIO, graduada em Serviço Social pela Universidade Castelo Branco – UCB, mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-Rio, doutora em Educação pela PUC-Rio);
- Thiago Frederico Martins De Oliveira, ID Funcional 43207081 - Inspetor de Polícia Penal e Professor (graduado em Direito pela Universidade Castelo Branco – UCB, pós- graduado em Direito Penal e Processo Penal e em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estácio de Sá – UNESA, mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP, doutorando em Direito pela UNESA).
- Thiago Vieira Oliveira, ID Funcional: 4320965-3 - Inspetor de Polícia Penal e Professor (graduado em Direito, pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal, em Direito Público e Direito Privado, em Política e Gestão na Segurança Pública, mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes – UCAM/RJ).
- William Cesar Ferreira Junior, ID Funcional: 50302663 - Inspetor de Polícia Penal (graduado em Segurança Pública e Social pela Universidade Federal Fluminense – UFF, pós-graduado em Segurança Internacional e Defesa pela Escola Superior de Guerra – ESG, mestre em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança pela Universidade Federal Fluminense – UFF);
- Bárbara Christiane Campos Oliveira ID: 50000764 - Inspetora de Polícia Penal e Professora (graduada em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, mestranda em Linguística na UERJ).

Membros do Comissão Científica da SEAP

- Gisele de Lima Nascimento, ID: 5029589-6 - Inspetora de Polícia Penal (graduada em Tecnólogo em Segurança Pública e Social pela UFF e em Direito pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, pós-graduada em Direito Penal Militar pelo Instituto Venturo, em Docência Jurídica pela Faculdade Unyleya, em Ciências Penais pela UCAM, mestranda em Ciências Jurídicas com ênfase em Direitos Humanos pela Universidad Columbia del Paraguay – UCP);

- Tatiane Passalini de Almeida, ID 44369484 - Inspetora de Polícia Penal (graduada em Licenciatura em Psicologia pela Universidade Santa Úrsula – USU; pós-graduada em Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos pela Faculdade Unyleya);

- Anderson Pereira Sanchez, ID Funcional: 20063253 - Inspetor de Polícia Penal (coordenador de Estudos, Pesquisa e Publicação da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro – APPERJ/SEAP , graduado em Jornalismo, pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Estácio de Sá – UNESA, em Gestão Penitenciária pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e MBA em Gestão das Organizações da Segurança Pública pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ).